



ANEXO ÚNICO  
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Anexo II à IN RFB nº 1.415, de 2013)

1. IDENTIFICAÇÃO DA OPERADORA

1.1 Razão Social da Pessoa Jurídica (matriz)	1.2 CNPJ (matriz)
--	-------------------

2. PESSOA JURÍDICA A SER HABILITADA

2.1 Se a própria requerente (operadora)	
Solicita habilitação até (art. 9º, § 1º, I): ___/___/___	
2.2 Se pessoa jurídica referida no Inciso II do parágrafo único do art. 4º	
Solicita habilitação até (art. 9º, § 1º, II): ___/___/___	
Nº do ADE de habilitação da operadora contratante:	
Data de publicação do ADE da operadora contratante: ___/___/___	
Relação contratual com a operadora:	Natureza da contratação:
<input type="checkbox"/> Contratada	<input type="checkbox"/> Afretamento por tempo
<input type="checkbox"/> Subcontratada	<input type="checkbox"/> Prestação de serviços
<input type="checkbox"/> Designada	<input type="checkbox"/> Outra (indicar):

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA A SER HABILITADA

3.1 Razão Social da Pessoa Jurídica (matriz)		3.2 CNPJ (matriz)
3.3 Endereço		3.4 Município/UF
3.8 CEP	3.9 Telefones de contato	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA OPERADORA

4.1 Nome do signatário	4.2 CPF
4.3 Correo eletrônico (e-mail)	4.4 Telefones de contato
4.5 Cargo do signatário	4.6 Qualificação
	<input type="checkbox"/> Responsável legal <input type="checkbox"/> Procurador

A requerente acima identificada, representada neste ato pelo seu responsável legal/procurador:

**SOLICITA** habilitação ao regime aduaneiro especial REPETRO de que tratam os artigos 458 a 462 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, a ser fruída pela pessoa jurídica identificada no item 3 acima; e

**DECLARA** que está ciente de que a falsificação ou adulteração das informações constantes deste requerimento sujeitará as pessoas, que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**Este requerimento deverá ser assinado eletronicamente, com assinatura digital válida, por meio do programa assinador disponível no sítio da RFB, pelo interessado ou por seu procurador habilitado mediante "Procuração para o Portal e-CAC", com opção "processos digitais".**

(Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.415, de 04 de dezembro de 2013)